

ENTRE RIOS DE MINAS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO | DOM | EDIÇÃO 196/2025 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS | ESTADO DE MINAS GERAIS | CNPJ:20.356.747.0001-94 RUA JECEABA, Nº 107 | CENTRO | TELEFONE: (31)98623-6615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO CONTRATAÇÃO - Nº 108/2025

MODALIDADE - DISPENSA Nº 034/2025

OBJETO - "Aquisição de óleo lubrificante 2 tempos, destinado ao abastecimento e correto funcionamento das roçadeiras utilizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Entre Rios de Minas, garantindo a continuidade dos serviços de limpeza, conservação e manutenção urbana e rural."

LICITANTE VENCEDOR - MEAR COMÉRCIO & TRANSPORTE DE PETRÓLIO LTDA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO - R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

ORDENADOR DE DESPESAS - Prefeito Municipal.

FUNDAMENTO - Inciso II, do artigo 75, da Lei Nacional nº 14.133/2021.

DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Dispensa de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso II, do artigo 75, da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Entre Rios de Minas - MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72, da Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.139/2024.

Município de Entre Rios de Minas, 28 de novembro de 2025.

Thiago Itamar Santos Villaça
Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Nº 108/2025.

MODALIDADE - INEXIGIBILIDADE: Nº 018/2025

OBJETO: "Locação de imóvel comercial para instalação do NAE - Núcleo de Atendimento Especializado Teresa Cristina Teixeira Merlo Deconto, com espaço adequado, localizado em região central da cidade, para atendimento das crianças e adolescentes neuroatípicos do município, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Entre Rios de Minas/MG."

LOCADORA: Claudia de Moraes Silva

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

FUNDAMENTO: Inciso V, do artigo 74, da Lei Nacional nº 14.133/2021.

DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso V, artigo 74, da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Entre Rios de Minas - MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72, da Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.139/2024.

Município de Entre Rios de Minas, 28 de novembro de 2025.

Thiago Itamar Santos Villaça
Prefeito Municipal



Criado através da Lei nº1741, de 21 de Agosto de 2017.
Esta Publicação atende aos requisitos de autenticidade e integralidade, validade Jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICPBrasil.



ENTRE RIOS DE MINAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO | DOM | EDIÇÃO 197/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS | ESTADO DE MINAS GERAIS | CNPJ:20.356.747.0001-94 RUA JECEABA, Nº 107 | CENTRO | TELEFONE: (31)98623-6615

providências, **EXONERAR**, nesta data, o servidor VINICIUS AUGUSTO ANTÔNIO, matrícula nº 5689, do cargo comissionado de **GERENTE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 01 de dezembro de 2025.

Thiago Itamar Santos Villaça
Prefeito Municipal.

Portaria nº. 234, de 01 de dezembro de 2025.

Concede Férias Regulamentares a Servidores Municipais.

O Prefeito Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e especialmente das contidas nos incisos VI e IX do Artigo 63 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - De conformidade com o disposto no Artigo 85 e 87, da Lei Complementar nº 954, de 20 de dezembro de 1991, que "dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Entre Rios de Minas e dá outras providências", **CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, que serão gozadas de 01 a 30/12/2025, conforme requerimento, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Matrícula
Eduardo José Diniz	Auxiliar de Serviços Gerais	0272

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 01 de dezembro de 2025.

Thiago Itamar Santos Villaça
Prefeito Municipal.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES**

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DE MINAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 018/2025

Na edição nº 196/2025, página 01, do dia 28/11/2025; onde se lê: Processo de Contratação: Nº 108/2025 leia-se: **Processo de Contratação: Nº 109/2025.**

Entre Rios de Minas/MG, 01 de dezembro de 2025. THIAGO ITAMAR SANTOS VILLAÇA.

**SECRETARIA DE GOVERNO
PROCURADORIA**

DECRETO Nº 3.366, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

**Dispõe sobre a prorrogação do prazo de
vencimento do Imposto Predial e
Territorial Urbano – IPTU do exercício de
2025.**

O Prefeito Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 63, inciso VI da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais pertinentes

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 19 (dezenove) de dezembro de 2025, sexta-feira, o prazo para o recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e as taxas a eles correlatas, relativas ao exercício financeiro de 2025.

Art. 2º - O recolhimento do imposto e taxas após o prazo fixado no artigo anterior implica no acréscimo legal de multa, juros e atualização monetária, de conformidade com as disposições do Código Tributário Municipal.

Art. 3º - Entrará o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 28 de novembro de 2025.

Thiago Itamar Santos Villaça
Prefeito Municipal

Moacyr Leonardo Coimbra Mendes
Procurador-Geral do Município

**SECRETARIA DE
CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DE MINAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2025

A Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas/MG torna pública a abertura do **Processo de Chamada Pública nº 010/2025**, destinado à **Seleção de propostas para comercialização de alimentos e bebidas na Festa de Réveillon 2025/2026**, que



Criado através da Lei nº1741, de 21 de Agosto de 2017.
Esta Publicação atende aos requisitos de autenticidade e integralidade, validade Jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICPBrasil.

